



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



9PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 815/2024	
Órgão gestor:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
Procedimento licitatório nº:	017/2023
Ordenador de despesas:	PEDRO PAULO GOUVEA MORAES
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARA/PA.
Contratado	TC DA SILVA LTDA
Contrato nº:	20240164
Valor do contrato:	R\$ 150.00,00
Vigência do contrato:	29 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Termo do pedido:	PREGÃO Nº017/2023, PARA ANÁLISE, PARECER E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22/2021/TCMPA
Fiscal do contrato:	JORGE PINHEIRO DA SILVA JUNIOR

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como sua responsabilidade.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL DO ACARÁ – CGM, foi regulamentada pela Resolução nº 7739-TCM/PA e tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas nos seus artigos 2º e 3º da Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005.

DA ANÁLISE

Conforme exame do referido processo de contratação, referente ao contrato administrativo nº 20240164, solicitando análise para a devida tramitação das providencias cabíveis, foram demonstradas as seguintes documentações.

Neste sentido, segue os seguintes documentos analisados: Ofício nº216/2024-GAB/SEMAD/PMA, despacho para solicitação de dotação orçamentária, despacho contabilidade, declaração de adequação orçamentária



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



e financeira, convocação para celebração de contrato, termo de contrato de prestação de serviço nº 2024016, extrato de contrato, designação de fiscal de contrato, despacho CPL – controle interno.

Portanto, observa-se que a referida contratação teve sua tramitação respeitando todos os requisitos legais e princípios norteadores da administração pública, compondo em anexo toda e qualquer documentação pertinente ao fiel de sua procedibilidade, contendo suas fundamentações e aparos legais para gerar os efeitos esperados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme o despacho do setor de contabilidade referente à dotação orçamentaria, verificou-se que consta saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração referente ao exercício 2024.

Neste sentido, apresentou na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Acará/PA a respectiva Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, com a seguinte disposição:

“Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – lei de responsabilidade fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e a compatibilidade com o plano plurianual – PPA e com a lei de diretrizes orçamentarias – LDO”

DO PARECER

Ante ao exposto, tendo em vista as questões de juridicidade, este Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas na Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005, nos seus artigos 2º e 3º, após o processo de análise, MANIFESTA PARECER FAVORÁVEL à regularidade, estando apto a gerar despesas à municipalidade. Recomendamos: que sejam publicados os documentos essenciais no site da prefeitura: www.acara.pa.gov.br – portal da transparência e sistemas necessários para seu fiel cumprimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



Por fim, tendo em vista a real necessidade da execução do mesmo, opinamos para a referida aprovação dos autos.

É o parecer

Acará – PA, 29 de janeiro de 2024

YURI DIAS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARA/PA
DECRETO Nº 032/2023-GB/PMA